



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 027, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto Nº 009/2021 de autoria dos Vereadores Jonas Neves de Castro, Antônio Carlos Moises Franco, Bruno José De Moraes, Gevan Pires Barbosa, Gesiane Pereira, Maxsael Fernandes da Luz, Éber Jose Da Silva, Daniel Nonato Paz bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador Maxsael Fernandes da Luz, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à Manaus/AM – Capital do Estado, no período de 26 de 27 de agosto 2021, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto a seguinte entidade:

I - Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM: Participar de Audiência Pública sobre o fornecimento de energia elétrica no município de Apuí/AM.

II - E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de 01 (uma) diária dentro do estado, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) perfazendo um total de R440,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM
25 DE AGOSTO DE 2021.

Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Eber Jose da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Pedro Renato Frozzi
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.